

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000164-8

SAS - FB

EDITAL nº: 33/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Centro para Criança e Adolescente - CCA

CAPACIDADE: 300 vagas

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 02.627.820/0001-33**, quanto às metas, bem como a sua forma de cumprimento, identificamos menção aos indicadores e parâmetros de aferição relativos ao art. 116 da IN 03/SMADS/2018, porém não foram estabelecidas metas que atendam aos indicadores qualitativos em consequência sua forma de cumprimento. Verificamos que o Plano possui itens divergentes da Minuta do Plano de Trabalho do Edital. Quanto ao detalhamento da Proposta, não ficou claro como se dará a participação dos usuários e famílias no planejamento das ações, na elaboração do Plano de Ação e do cardápio. Não identificamos menção de como se dará o trabalho com profissionais/capacitação. Não ficou claro como se dará a operacionalização do trabalho com famílias conforme previsto na Norma Técnica da Tipologia do Objeto. Não identificamos menção a planejamento/ estratégia de manutenção e preservação do espaço, assim como garantia da disponibilidade dos materiais, artigos e insumos necessários ao Serviço. Verificamos que as atribuições para o cargo de auxiliar administrativo informadas na proposta diferem das previstas na Norma Técnica do serviço. Em relação à previsão de Receitas e Despesas apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 88.261,74, por ser OSC sem isenção da cota patronal do INSS, no entanto não identificamos previsão de custos para material de higiene e limpeza, material de escritório e expediente e manutenção e reforma do imóvel, não ficando claro no Plano de Trabalho como se dará a garantia destes itens na execução do serviço. Diante disto, consideramos que a proposta atende ao **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Instituição de Assistência Social do Jardim Princesa – CNPJ 51.230.894/0001-47**, encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência, ainda que contenha falhas formais. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas e indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, sendo assim considerada **GRAU SATISFATÓRIO**. Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 88.261,74, por ser OSC sem isenção da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos e indiretos de acordo com o previsto nas normativas vigentes. As despesas com concessionárias são pagas diretamente por SMADS, conforme previsto no Edital de Chamamento. O serviço

estará instalado e será executado em imóvel disponibilizado por SMADS. A OSC não solicita verba de implantação.

Diante do exposto, entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso.

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.627.820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis	INSATISFATÓRIO
2	51.230.894/0001-47	Instituição de Assistência Social do Jardim Princesa	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

Elisangela Jagoschitz

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Priscila Nogueira Gandolfi

Titular da Comissão de Seleção

Glaucia Damasceno dos Santos

Titular da Comissão de Seleção